

Cláudia



TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 001/2018-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO A PORTADORES DE DEFICIENCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOANAIS - APAE.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 02.010.190, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.446/0001-70, com sede na Rua Maestro Acácio Alcântara, nº 231, Bairro Jitico, neste município, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato, por sua Presidente Sra. SOLANGE MARIA MELO SOARES, brasileira, inscrita no CPF nº 318.117.013-53 e RG nº 2007458328-4 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Iolanda P.C. Barreto, nº124, Bairro: DERBY Clube, Sobral - Ceará, acordam em apostilar o Convênio nº001/2018-SMS cujo objeto é o atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral o qual faz-se necessário a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, justificando-se em razão da pandemia do COVID-19. Conforme processo nº P115500/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, aos 22 de Maio de 2020.

Regina Célia Carvalho
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONCEDENTE

Solange Maria Melo Soares
SOLANGE MARIA MELO SOARES
CPF nº 318.117.013-53
CONVENENTE

Solange Maria Melo Soares
Presidente da APAE Sobral

TESTEMUNHAS:

1. Cláudia Cavalcante
CPF: 950918052048

2. Alina Maria Pereira da Silva
CPF: 169.042.903182

Alina Maria Pereira da Silva
SECRETARIA
APAE - Sobral - Ceará

Viviano de Moraes Cavalcante
Assessor Jurídico
OAB/CE: 25817

Covid-19 Doutor Francisco Alves, unidade requisitada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa nº 028/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Felipe dos Santos Pedrosa - Representante da Empresa NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Tomar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo. DO VALOR: três parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. OBJETO: O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entres as partes. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 18.115.769,20 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 25/05/2020 e findando em 24/05/2021. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 001/2018-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 35.048.446/0001-70. OBJETO: Acordam em apostilar o Convênio nº 001/2018-SMS, no qual faz-se necessário a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, justificando-se em razão da pandemia do COVID-19, conforme o processo nº P115500/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 02/2018-SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.302.0072.23 11.339039 00.2214000000 conforme o processo nº P116340/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 2017050301, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.302.0072.23 11.3390 3900.2214000000 conforme o processo nº P116341/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.1 0.301.0072.2 377.335039 00.1214 0000 00; 0701.10.301.0072.2377 33503900. 12110000 00; 0701 .10.122.0 073.2376 33503900. 1214000000; 0701.1 0.122.0 073.2376. 33503900.122 0000002, conforme o processo nº P116334/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 05/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 05/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. III. Informar que no caso de empate foram aplicados os critérios previstos no item 6 do edital inaugural. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 05/2020		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Edvirgens da Silva	38,0	1º
Francisco José Ripardo Rufino	35,0	2º
Francisco Gerson Pinto da Silva	35,0	3º
Francisco Luan de Souza	35,0	4º
Francisca Maria de Paula Oliveira	30,0	5º
Maria Lucila da Silva Ferreira	30,0	6º
Francisca Danielle Rocha Sousa	20,0	7º
Francisca Gomes Sousa	20,0	8º
Antônia Gomes Barbosa	18,0	9º
Francisco Dias Sousa do Nascimento	15,0	10º
Tereza Norma de Oliveira Sales	5,0	11º
Carmem Sílvia Noé Zuza	5,0	12º
Francisca Janaina Bernardino do Nascimento	5,0	13º
Antônio Marcos Martins de Caxias	5,0	14º
Francisca Leila da Silva Mota	5,0	15º
Maria Valesca de Lima Silva	5,0	16º
Ivana do Nascimento Souza	5,0	17º
Camila Rodrigues Oliveira	5,0	18º
Yara Ribeiro Sousa	5,0	19º
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco das Chagas Mendes Cavalcante	50,0	1º
Joelma Souza Santos	47,0	2º
Maria Jaira Marques dos Santos	47,0	3º
Maria Keiliane da Silva Veloso	47,0	4º
Maria Gleicilene Costa	44,0	5º
Irwing José de Araújo Paiva	44,0	6º
Socorro Rosilane Lima de Brito	35,0	7º
Maria Joilma Maranhão Simplicio	35,0	8º
Hellen Araújo Lopes	35,0	9º
Andreza da Costa Matos	35,0	10º
Antônio Teixeira de Albuquerque Neto	35,0	11º
Hamilton Nascimento Rufino	35,0	12º
Maria Valderlane Batista Soares	30,0	13º